



Lei nº 824/95

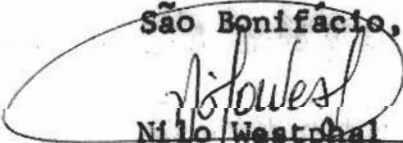
Autoriza Instalação Posto Telefônico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a instalar um Posto Telefônico na localidade do Rio Sete.
- Art. 2º - O Posto Telefônico será instalado no estabelecimento comercial de propriedade do senhor Nilo Westphal.
- Art. 3º - Deverá ser firmado contrato entre a Prefeitura e o Estabelecimento Comercial, estabelecendo prazo e condições para a respectiva instalação.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de janeiro de 1995.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Kubling
Secretário Geral